



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1105/2025

Processo Administrativo nº 29.880/2025

Contratado: RODOLUPPI TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 06.556.501/0001-35

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Total
01	Prestação dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva e os seus animais, incluindo valores de pedágio e imposto sobre circulação de mercadoria e serviços, de Imigrante/RS à cidade de Anitápolis/SC, compreendendo uma distância de 529km entre os Municípios, conforme dados e especificações constantes no laudo técnico expedido pelo Departamento da Causa Animal do Município de Imigrante/RS e parecer jurídico expedido pelo Departamento de Assessoria Jurídica.	1	unidade	R\$ 10.613,67

Valor total: R\$ 10.613,67 (dez mil, seiscentos e treze reais e sessenta e sete centavos)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa nº 1105/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada, em caráter **emergencial**, para execução dos serviços de transporte da mudança da Sra. Daiane Correa da Silva e seus animais, de Imigrante à cidade de Anitápolis, Santa Catarina, compreendendo uma distância de 529km entre os Municípios, conforme dados e informações constantes no laudo técnico expedido pela Causa Animal e parecer jurídico expedido pelo Departamento de Assessoria Jurídica, se justifica a contratação acima referida de forma emergencial.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, descrito: Art. 75. É dispensável a licitação: [...] VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, está justificado conforme pesquisa de preços e documento de justificativa do preço e razão da escolha em anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante